



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN/SC Nº 033 DE 27 DE JULHO DE 2023.

“Aprova a alteração do Regimento Interno e nova nomenclatura das Câmaras Técnicas, no âmbito do Coren-SC”.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC nº 073/2021 e homologado pela Decisão Cofen nº 008/2022, e;

Considerando a deliberação dos Conselheiros em sua 625ª Reunião Ordinária de Plenário para alteração do Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Coren-SC,


Decidem:


Art. 1º Aprovar a alteração do Regimento Interno das Câmaras Técnicas do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina.

Art. 2º Revogar a Decisão Coren-SC nº 013/2016.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

Florianópolis, 27 de julho de 2023.


Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC nº 33.234-ENF
Presidente


Sandra Regina da Costa
Coren-SC nº 39.248-ENF
Secretária